



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**  
**PROCESSO Nº 143/2023**

A Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado, Sra **ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI** e o Secretário de Desenvolvimento Social e Econômico, e o Secretário de Turismo e Cultura, o Sr. **LUIS CARLOS ZAGONEL**, no uso de suas atribuições legais, justificam o presente termo de Inexigibilidade mediante as seguintes considerações:

**Considerando** que Itapoá é um município turístico e que este setor alavanca a economia local, logo, investir em eventos é rentável para o município.

**Considerando** a importância dos eventos de final de ano para o Município, os quais, atraem turistas e munícipes, fomentando o comércio local e alavancando ainda mais o turismo na alta temporada

**Considerando** que a realização de eventos dessa natureza eleva o número de turistas que procuram o município e que o município já fez contratações semelhantes para eventos como a Festa do Pescador de 2019 que teve o show da dupla João Neto e Frederico; O Toque de Natal de 2019 que contou com a apresentação da Cantora Ana Vilela e da banda Família Lima; a Abertura de Verão de 2019/2020 que contou com o show do cantor Vitor Kley; A virada de ano 2019/2020 que teve o show da banda Nenhum de Nós; O dia do Nativo (22/04/2022) que contou com a apresentação da dupla sertaneja Munhoz e Mariano; o 33º Aniversário de Itapoá que teve a apresentação da dupla Fernando e Sorocaba, demonstrando assim variedade de estilos musicais; O Toque de Natal de 2022 que contou com a apresentação da Banda Família Lima, do cantor Daniel e do Padre Antônio Maria e Banda; e, ainda, o show da virada de ano 2022/2023 com o cantor Víctor Kley.

**Considerando** que se justifica a presente contratação por inexigibilidade, da Banda Quinteto S.A, para realização de show no dia 29 de dezembro de 2023, para a temporada de verão do Município de Itapoá, por se tratar de uma banda que se apresenta de forma singular e repertório próprio.

**Considerando** se tratar de um grupo com notoriedade no segmento da música, conforme justificativa da Secretaria de Turismo e Cultura anexa aos autos e que a empresa que os representa comercialmente, **QUINTETO SAMBA AI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.290.726/0001-60, demonstra experiência, documentação e fiabilidade para contratação, preenchendo os requisitos necessários.

**Considerando** que é notória a experiência na área de atuação do Grupo Quinteto S.A, com vasto currículo e detentor de elevado reconhecimento e excelência dos trabalhos, shows e composições, gozando de alto conceito no mercado musical, conforme Secretaria de Turismo e Cultura e documentos comprobatórios em anexo e nos arquivos digitais disponíveis na internet, de grandes jornais, revistas, rádios e TVs.

**Considerando** que o Grupo Quinteto S.A possui um repertório musical e apresentação que vem de encontro aos eventos de final de ano, exigindo um show de grande renome e que atraia o turista.

**Considerando** que o grupo Quinteto S.A, que mantém a mesma formação há 18 anos, é referência e destaque em Santa Catarina e vem conquistando o Brasil, conforme justificativa da Secretaria de Turismo Cultura.

**Considerando** que o Grupo Quinteto S.A, nas mídias sociais, conta com diversos seguidores. No Instagram são mais de 200 mil seguidores, e no YouTube ultrapassa os 420 mil inscritos, com mais de 200 mil visualizações em diversos vídeos da plataforma.

**Considerando** que, conforme notas fiscais apresentadas e justificativa da Secretaria de Turismo Cultura anexadas aos autos, o valor apresentado está na média de preço de mercado, mostrando que não há cobrança de valores indevidos. Para comprovação de que o valor cobrado pela empresa está dentro do valor pago por outros municípios, encontra-se anexo aos documentos a nota fiscal de show realizado no município de Itacaré/BA, para o Carnaval 2023, no dia 21/02/2023, totalizando o valor de R\$ 95.000,00; show realizado no município de Araquari/SC, para a festa em alusão a Consciência Negra, no dia 11/11/2023, totalizando o valor de R\$ 73.800,00; nota fiscal da empresa Maya Gastrobar Ltda

do dia 26/09/2023, no valor total de R\$ 80.000,00; nota fiscal do dia 26/01/2023, da empresa Bertoni Comunicação e Eventos Ltda, de show realizado no evento Camarote Samba Catarina, Florianópolis/SC, no valor de R\$ 95.000,00.

**Considerando** que a Lei Municipal nº 904, de 02 de setembro de 2019, autoriza o poder Executivo Municipal a cobrir despesas com comemorações e eventos realizados neste município.

**Considerando** que é notório o interesse da administração pública em promover o incentivo à cultura e ao turismo.

**Considerando** que a empresa a ser contratada dispõe de conduta ilibada, regularidade financeira e fiscal nas esferas municipal, estadual e federal e está bem estruturada com equipamentos necessários à regular prestação do serviço;

**Considerando** que a Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado está subordinada administrativamente às secretarias municipais, de acordo com o inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 110/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 343/2023 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Autoriza o serviço abaixo descrito:

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **SHOW DO GRUPO QUINTETO S.A**, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA **29 DE DEZEMBRO DE 2023**, NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**III** - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.  
[...]

**Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de **inexigibilidade referidas no art. 25**, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, **de inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, **será instruído, no que couber**, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

**II - razão da escolha do fornecedor ou executante;**

**III - justificativa do preço.**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

**3. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O preço total para este serviço, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**4. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:** As despesas correrão pela dotação orçamentária conta:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Progr.	Proj/Ativ.	FR	Sub-elemen
Turismo	64	10	001	023	695	006	2054	1500700000	333903923

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, sendo que o show dar-se-á no dia 29 de dezembro de 2023, com no mínimo 01h40min (uma hora e quarenta minutos) de duração. A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerada por



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almojarifado.

problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados à Secretaria de Turismo e Cultura por escrito.

**6. CONTRATADO:** empresa **QUINTETO SAMBA AI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.290.726/0001-60, localizada à Rua Tenente Silveira, nº 200, sala 703, Ed. Atlas, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.010-300, representado neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **SERGIO BRASIL DOURADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, músico, portador do CI.RG nº 3893685-2 SSP/SC e CPF/MF nº 025.259.439-88, pelo valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Itapoá, 06 de dezembro de 2023.

**ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI**  
**GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS E ALMOJARIFADO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023**

**LUIS CARLOS ZAGONEL**  
**SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**